

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

PORTARIA N.º 207 /2023

06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor do Servidora **Jane de Oliveira Chastel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00511/23-3;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Jane de Oliveira Chastel**, portadora do RG nº 739136 SSP/MS e CPF nº 855.948.061-72, matrícula 951550-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante de Serviço**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **1352** (mil trezentos e cinquenta e dois) dias ou seja 03 (três) anos e 08 (oito) meses e 17 (dezesete) dias, conforme descrito abaixo:

**I – 34** (trinta e quatro) dias, ou seja, 01 (um) mês 03 (três) dias, correspondentes ao período 18/08/2005 a 20/09/2005, prestado ao FRS S/A AGRO AVICOLA INDUSTRIAL, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2023, Protocolo nº 10021010.1.00511/23-3;

**II – 136** (cento e trinta e seis) dias ou seja 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período 21/02/2007 a 06/07/2007, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPÓ-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00511/23-3;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO**

Gabinete do Prefeito

**III – 155** (cento e cinquenta e cinco) dias ou seja 05 (cinco) meses e 02 (dias) dias, correspondentes ao período 16/07/2007 a 17/12/2007, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00511/23-3;

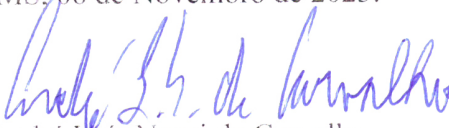
**IV –1027** (mil e vinte e sete) dias ou seja 02 (dois) anos 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondentes ao período 05/06/2009 a 31/03/2012, prestado ao MUNICIPIO DE CAARAPO-MS, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 20/09/2023 Protocolo nº 10021010.1.00511/23-3;

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 06 de Novembro de 2023.

  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração